



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO:

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Requisitante: Departamento de Manutenção

Responsável pela Demanda: GERALDO MAGELA DOS SANTOS

Contato/Email para esclarecimentos: daetupaciguara@hotmail.com

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO / MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE TUPACIGUARA – MG.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se justifica pela necessidade de atender as demandas do departamento tais como,manutenção dos veiculos onde praticamente todas as ações realizadas dentro da esfera publica que demandam odeslocamento dos operadores, plantonistas e serviçais em serviço. Desta forma, buscando atender todo departamento em suas ações, buscamos a aquisição dos itens especificados neste termo.

Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido.

2.1 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto e do seu modo de execução, vez que se refere a contratação **DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, em razão do baixo valor da contratação nos termos do art. 34, inciso II do Decreto Municipal nº 175/2023, afasta-se a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, por se tratar de despesa comum que ocorre todo ano e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.
1	PNEU 215/65 R16 (OROCH)	08	UN
2	PNEU 175/70 R14 (STRADA)	20	UN
3	PNEU 275/80 R22,5 (CAMINHÃO BASCULANTE)	6	UN
4	PNEU 12,4-28 (TRATOR)	2	UN
5	PNEU 19,5 L - 24	2	UN
6	PNEU 10,5/65 - 16	2	UN
7	PNEU 7,50 – 16 (TRATOR)	2	UN

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação será obtido através de pesquisa de preço a ser realizada pelo Departamento de Compras nos termos do ARTIGO 35, INCISO VI do decreto municipal nº175/2023.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Específicos consignados no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

Tupaciguara/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

*Ficha 009 – 04.122.00023.3.90.30.00.00__ Material de Consumo
*Ficha 12 – 04.122.00023.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de 10 dias/meses, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

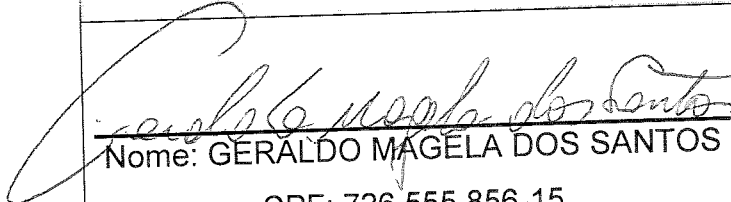
6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço
Departamento de água e Esgoto de Tupaciguara na Rua Silviano Brandão nº11 Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até Cinco (5) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Tupaciguara-MG, 02 de Janeiro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Nome: GERALDO MAGELA DOS SANTOS CPF: 726.555.856-15	 Nome da Autoridade Competente MARCELO CARLOS FELDNER